



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 184

"Aprova convênio entre a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e a Escola Estadual Imaculada Conceição visando contrato de Estágio de Complementação Educacional, sem Vinculação Empregatícia, nos termos da Lei nº 6.494 de 07-12-77 e Regulamentada pelo Decreto nº 87.497 de 18-08-82."

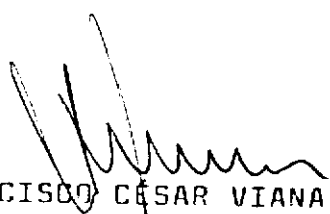
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e a Escola Estadual Imaculada Conceição, visando contrato de Estágio de Complementação Educacional, com Vinculação Empregatícia, nos termos da Lei nº 6.494 de 07-12-77 e Regulamentada pelo Decreto nº 87.497 de 18-08-82.

Parágrafo Único: - O Convênio de que trata este artigo passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1.991.


FRANCISCO CÉSAR VIANA
PRESIDENTE